

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima**

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2689950320200416100422

**Processo 0800195-75.2020.8.23.0020** - (55 dia(s) em tramitação)

**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário

**Assunto Principal:** 9597 - Seguro

**Nível de Sigilo:** Público

**Pendências**

**Intimações não lidas:** Ver Intimação

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
<b>Reais</b>					
<b>Realçar Movimentos de:</b> <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência	<input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória				
<b>Filtros</b>					
<b>Movimentado Por:</b> <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor					
<b>Sequencial(Intervalo):</b> <input type="text"/> ao <input type="text"/> <b>Data do Movimento(Período):</b> <input type="text"/> à <input type="text"/>					
<b>Descrição:</b>					
23 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 23					
500 por pág.					1
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/> 23	16/04/2020 10:04:22	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b> Cumprimento de intimação - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO (03/04/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>		
		23.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2701001PETICAODEQUESTOS01.pdf	Público
		<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 19) JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO (13/04/2020)			
22	15/04/2020 22:03:23	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Sidney Barata) em 04/05/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 10) EXPEDIÇÃO DE CERTIFICAR APRESENTAÇÃO DE DEFESA (03/04/2020) e ao evento de expedição seq. 11.			
21	13/04/2020 11:04:55	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Sidney Barata) em 04/05/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 12) EXPEDIÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO (03/04/2020) e ao evento de expedição seq. 14.			
<input checked="" type="checkbox"/> 19	13/04/2020 11:03:19	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO</b> Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO (16/03/2020)			
		<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 04/05/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 12) EXPEDIÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO (03/04/2020) e ao evento de expedição seq. 13.			
18	12/04/2020 00:40:27	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo Perito VITOR PARACAT SANTIAGO) em 04/05/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (21/02/2020) e ao evento de expedição seq. 16.			
17	04/04/2020 10:12:46	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para Perito VITOR PARACAT SANTIAGO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (21/02/2020)			
16	03/04/2020 21:24:54	<b>HABILITAÇÃO PROVISÓRIA</b> Perito Oficial: VITOR PARACAT SANTIAGO habilitado até 12/07/2020 (100 dias)			
15	03/04/2020 21:24:36	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de Sidney Barata com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 12) EXPEDIÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO (03/04/2020)			
14	03/04/2020 21:23:44	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 12) EXPEDIÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO (03/04/2020)			
13	03/04/2020 21:23:44	<b>EXPEDIÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO</b> Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (21/02/2020 14:35:07). Identificador do Cumprimento: 0003			
<input checked="" type="checkbox"/> 12	03/04/2020 21:23:25	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de Sidney Barata com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 10) EXPEDIÇÃO DE CERTIFICAR APRESENTAÇÃO DE DEFESA (03/04/2020)			
		<b>EXPEDIÇÃO DE CERTIFICAR APRESENTAÇÃO DE DEFESA</b> Referente ao evento (seq. 7) JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO (16/03/2020 11:14:21). Identificador do Cumprimento: 0002			
9	19/03/2020 15:47:29	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Sidney Barata) em 20/03/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 7) JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO (16/03/2020) e ao evento de expedição seq. 8.			
8	17/03/2020 16:21:59	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de Sidney Barata com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 7) JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO (16/03/2020)			
<input checked="" type="checkbox"/> 7	16/03/2020 11:14:21	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> 6	21/02/2020 14:35:07	<b>CONCEDIDO O PEDIDO</b>			
5	20/02/2020 17:07:44	<b>CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL</b>			
4	20/02/2020 17:07:44	<b>RECEBIDOS OS AUTOS</b>			
3	20/02/2020 17:07:43	<b>REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR</b> Registro de Distribuição			
2	20/02/2020 17:07:43	<b>DISTRIBUÍDO PARA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA</b> Vara Cível Única de Caracaraí			



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARACARAI/RR**

**Processo:** 08001957520208230020

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SIDNEY BARATA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

• Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;

• Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;

• Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

CARACARAI, 14 de abril de 2020.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI**  
**101-B - OAB/RR**